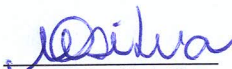




| DIA   | FAVORECIDO                    | CPF/CNPJ           | DESCRIÇÃO                                                 | DOCUMENTO          | VALOR(R\$) |
|-------|-------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| 25    | FREIOS RAPIDOS LTDA ME        | 42.909.192/0001-01 | Manutenção de veículo de uso do gabinete parlamentar      | Nota Fiscal 031931 | 570.00     |
| 31    | Luiz Henrique Soares Barbosa  | 079.919.866-83     | Prestação de serviços autônomos de assessoria parlamentar | RPA 002            | 2200.00    |
| 31    | Denise Xavier Amora           | 073.429.036-55     | Prestação de serviços autônomos de assessoria parlamentar | RPA 006            | 2500.00    |
| 31    | JACQUELINE DA COSTA           | 104.204.666-22     | Prestação de serviços autônomos de assessoria parlamentar | RPA 002            | 400.00     |
| 31    | Ana Letícia Ferreira da Silva | 073.140.406-80     | Prestação de serviços autônomos de assessoria parlamentar | RPA 002            | 400.00     |
| 31    | LAIS VIEIRA DE SA             | 118.480.626-80     | Prestação de serviços autônomos de assessoria parlamentar | RPA 003            | 500.00     |
| 31    | Margareth Ferreira de Mello   | 979.774.706-91     | Prestação de serviços autônomos de assessoria parlamentar | RPA 004            | 1100.00    |
| 31    | SANDER DE SOUZA ALVES         | 072.179.896-98     | Prestação de serviços autônomos de assessoria parlamentar | RPA 001            | 400.00     |
| TOTAL |                               |                    |                                                           |                    | 8070       |
| SALDO |                               |                    |                                                           |                    | -70.00     |

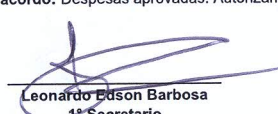
**Parecer:** Parecer sobre o disposto nas portarias 02/2013 de 03 de janeiro de 2013 e 18/2013 de 25 de fevereiro de 2013, que autoriza o reembolso das despesas realizadas pelos(as) vereadores(as), em razão do desempenho de suas atividades parlamentares, conforme dispõe a Lei n 803 de 24 de setembro de 2012, que versa sobre a verba indenizatória, disponível para os(as) vereadores(as), após análise da documentação apresentada pelo(a) parlamentar, os quais comprovem que as despesas realizadas em conformidade com a legislação pertinente, estarão aptos(as) a serem devidamente reembolsados(as).  
Este é o parecer.  
Encaminho para a análise do Diretor Geral.

  
Marinete Geralda da Silva  
Controlador Interno

**De acordo:** Solicito o pagamento do reembolso das despesas, conforme relatório.  
Remeto à Presidência para autorização.

  
Rodrigo Ferreira Rocha  
Diretor Geral

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
Leonardo Buson Barbosa  
1º Secretário

  
Thiago Cássio Pedrosa Mapa  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.